



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2016

O **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, Estado do Paraná, atendendo a Lei 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD n.º 38/2009 do Ministério da Educação, bem como **Resolução n.º 04, de 02 de abril de 2015**, através da secretaria Municipal de Educação, vem realizar **CHAMADA PÚBLICA** para aquisição **DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, destinado ao atendimento do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

1. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, conforme segue:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	756	Kg	Abobrinha verde, fresca e saudável.	3,25	2.457,00
02	460	Kg	Aipim descascado e congelado.	4,84	2.226,40
03	567	Kg	Alface lisa, fresca, limpa.	3,95	2.239,68
04	1.052	Kg	Batata doce, graúda e sadia.	3,05	3.208,60
05	2.116	Kg	Batata inglesa, graúda e sadia.	2,98	6.305,63
06	740	Kg	Beterraba 1ª qualidade.	3,03	2.242,20
07	245	Kg	Biscoito doce artesanal de maisena, sem conservantes, embalagens de 01 kg.	9,50	2.327,50
08	708	Kg	Brócolis sadios e frescos.	5,32	3.766,56
09	554	Kg	Cebola nacional de boa qualidade, tamanho comercial.	3,63	2.011,02
10	856	Kg	Cenoura, graúdas e sadias.	4,36	3.732,16
11	588	Kg	Couve Flor, sadios e frescos.	5,46	3.210,48
12	200	Kg	Doce de banana em pasta, 680 gramas.	7,22	1.444,00
13	200	Kg	Doce de maçã em pasta 680 gramas.	7,22	1.444,00
14	1.000	Kg	Feijão preto tipo I, embalagens de 01 kg.	4,26	4.260,00
15	1.019	Kg	Pão de forma tipo caseiro, fatiado embalagens de 700 gramas. (1.456 unidades)	7,46	7.601,74
16	1.019	Kg	Pão de forma integral tipo caseiro, fatiado, embalagens de 700 gramas. (1.456 unidades)	7,80	7.948,20
17	762	Kg	Repolho, sem folhas externas, frescos e sadios.	2,13	1.623,06
18	1.618	Kg	Tomate, frescos e sadios.	3,75	6.067,50

PREÇO MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 64.115,75 (sessenta e quatro mil cento e quinze reais e setenta e cinco centavos)

2. DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

Os envelopes deverão ser entregues até às **14:00 horas** no dia **23 DE MAIO 2016**, na sala de licitações da Prefeitura do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, localizada na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário - 83.880-000.

4. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

4.1 - O proponente deverá entregar dois envelopes fechados, contendo documentos atinentes à habilitação e proposta de preços, da seguinte forma:



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



- a) *Envelope n.º 01 – HABILITAÇÃO*
- b) *Envelope n.º 02 – PROJETO DE VENDA/PROPOSTA DE PREÇO*

4.2 - Os envelopes deverão ser entregues fechados e contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR
Envelope n.º 01- Qualificação
Chamada Pública n.º 002/2016
Nome e endereço do proponente

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR
Envelope n.º 02- Proposta de Preços
Chamada Pública n.º 002/2016
Nome e endereço do proponente

4.3 - Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será aceito.

5. - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da resolução do FNDE.

5.1 – ENVELOPE N.º. 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL

O Fornecedor Individual deverá apresentar no Envelope n.º 001, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia do extrato da DAP Física (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF) do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias
- c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso; e
- d) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria relacionada no projeto de venda.

5.2 - ENVELOPE N.º. 001 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope n.º 001, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



- b) Cópia do extrato da DAP Física (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF) do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- d) Declaração de que aos gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

5.3 - ENVELOPE N.º 001 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O grupo formal deverá apresentar no Envelope n.º 001, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Cópia do extrato da DAP Jurídica (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF) para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF/CEF;
- d) Certidão Negativa de Tributos Federais, abrangendo as contribuições sociais;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n.º 5452, de 1º de maio de 1943. (CNDT).
- f) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- g) Declaração de que aos gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- h) Declaração do seu representante legal de **responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados /associados;**
- i) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

6. ENVELOPE N.º 002 - PROPOSTA DE PREÇOS E PROJETO DE VENDA

6.1 - No Envelope n.º 002 deverá conter a Proposta de Preços, conforme segue:

- a) ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação do proponente, datada, assinada por seu representante legal;
- b) discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados;
- c) preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



d) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo III

6. LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE

Os produtos deverão ser entregues, conforme o cronograma apresentado pela Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Merenda Escolar, durante o período compreendido entre junho a setembro de 2016.

7. PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será realizado até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos, através de depósito bancário, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, devidamente vistado, vedada à antecipação de pagamento.

7.2 - O preço de compra será o **menor preço** apresentado pelos proponentes.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

8.1 Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

8.1.1. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

8.1.2. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a **Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003**;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso o Município não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

8.1.3. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

8.1.4. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 - Serão consideradas as propostas classificadas, que preenchem as condições fixadas nesta Chamada Pública.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



9.2 - Cada grupo de fornecedores deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

9.3 - As propostas serão classificadas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.

10. RESULTADO

A Secretaria Municipal de Administração divulgará o resultado do processo em até 48(quarenta e oito) horas após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública, no site oficial do município no endereço www.rionegro.pr.gov.br.

11. CONTRATAÇÃO

11.1 - O proponente vencedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, conforme Minuta de Contrato Anexo, atendendo aos termos do Artigo 24 da Resolução/CD/FNDE N° 25, DE 04 DE JULHO DE 2012.

11.2 - O **limite individual** de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) /ano), conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.**

12. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

12.1 - Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

12.2 - O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Merenda Escolar.

12.3 - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pelo Departamento de Merenda Escolar.

12.4 - **É de inteira responsabilidade do contratado a verificação do valor máximo permitido para venda por agricultor/ano.**

13. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

13.1 - As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida na chamada pública. Sendo vedado misturar gêneros de qualidade desiguais para vendê-los ou expô-los à venda por preço estabelecido para os de mais alto custo ou entregar materiais impróprios ao consumo.

13.2 - Os gêneros alimentícios deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado.

13.3 - As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



13.4 - As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Deverão estar isentas de: substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal e isentas de odor e sabor estranhos.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Ao proponente que se recusar, dentro de 03 (três) dias úteis a contar da convocação pela Secretaria de Administração, assinar o CONTRATO DE AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo e fazer declaração falsa, conforme o caso poderá a Contratante aplicar as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- a) advertência;
- b) multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso sobre o valor contratado, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento.
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- e) Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade a licitante.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Cada concorrente deverá computar, junto ao preço ofertado, todos os encargos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

15.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Rio Negro não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo.

15.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos na presente chamada e seus Anexos.

15.4 - As normas que disciplinam esta chamada serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Secretaria Municipal de Educação, a finalidade e a segurança da contratação.

15.5 - As decisões referentes a este processo poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site oficial do município de Rio Negro – Paraná – www.rionegro.pr.gov.br.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



15.6 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o próximo dia útil seguinte, mantendo-se o horário e local.

15.7 - Após o envio do projeto de venda não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

15.8 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitações em conformidade com as disposições constantes na legislação específica.

15.9 - O Edital, bem como outras informações, se necessárias, poderão ser obtidas pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, ou pelo telefone nº (47) 3642-5556, durante os horários normais de expediente ou pelo site www.rionegro.pr.gov.br.

16.1 ANEXOS DO EDITAL

Integram o presente edital os seguintes anexos:

- **Anexo I** - MINUTA DO CONTRATO
- **Anexo II** – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- **Anexo III** – PROJETO DE VENDA
- **Anexo IV** – CRONOGRAMA DE ENTREGA

Rio Negro, 28 de abril de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ANEXO I - MINUTA CONTRATO N.º..... /2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO E

O **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede administrativa nesta cidade à Rua Juvenal Ferreira Pinto n.º 2070, neste ato representado pelo seu prefeito municipal, Sr. Milton José Paizani, portador da cédula de identidade n.º RG e CPF/MF n.º, e por outro lado, com sede à Rua em, inscrita no CNPJ sob n.º neste ato representado pelo seu....., doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 002/2016, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 002/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil**, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VL UNIT	VL TOTAL

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
_____ PROG. MERENDA ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA:

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita na Secretaria Municipal de Educação de RIO NEGRO de acordo com a Chamada Pública n.º 002/2016 e cronograma.

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante assinatura de carimbo nas Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Merenda Escolar, na pessoa da Servidora Carmen Berenice Taborda Lenz CPF 905.918.959-00 da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 002/2016, e pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

O presente contrato terá prazo de entrega conforme cronograma em anexo, e terá prazo de vigência de 12 meses a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

É competente o Foro da Comarca de RIO NEGRO para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Rio Negro, de _____ de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Secretário Municipal de Educação

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ANEXO II

(MODELO – digitar em papel timbrado da empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

....., de de de 2016.

EMPRESA:

END.: CIDADE:

CNPJ:..... INSC. EST.:

À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
REF.: CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2016

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços, relativa a fornecimento de produtos da agricultura familiar, tudo em conformidade com o solicitado no Edital em epígrafe.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1					
2					
3					
				TOTAL	

Os valores fixos, propostos para entrega total dos produtos do objeto é de R\$
(.....).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão Municipal de Licitação.

Declaramos, para todos os fins que temos conhecimento do **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA n.º 002/2016**, na sua íntegra.

(assinatura, carimbo e/ou identificação digitada do nome do representante legal da proponente).



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ANEXO III

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF			17. DDD/Fone
18. Endereço			19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade			2. CNPJ		3. Município/UF
4. Endereço					5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:

**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA N°							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. N° Agência	6. N° Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço					5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6. Valor Total	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total do projeto	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).							

**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA N°					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. N° da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. N° da Agência		11. N° da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ANEXO IV

RELAÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO

ESCOLAS E CMEIS
1-Escola Municipal Ana Zornig – Educação Infantil e Ensino Fundamental Endereço: Rua Maximiano Pfeffer, nº 1960 – Estação Nova – Rio Negro – Telefone: 3642-3086
2-Escola Municipal Professor Celso Catalan – Educação Infantil e Ensino Fundamental Endereço: Rua Camarista João Hirt, nº 72 – Bairro Campo do Gado – Rio Negro – Telefone: 3645-1255
3-Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida – Educação Infantil e Ensino Fundamental Endereço: Rua Frei Eraldo Maria, s/nº - Bairro Alto – Rio Negro – Telefone: 3645-2411
4-Escola Municipal Mathias Augusto Bohn – Educação Infantil e Ensino Fundamental Endereço: Rua Ignácio Schelbauer, 139 – Bairro Bom Jesus – Rio Negro Telefone: 3645-0844
5-Escola Municipal Olavo Bilac – Educação Infantil e Ensino Fundamental Endereço: R: Major José Dequech, nº 30 – Bairro São Judas Tadeu – Rio Negro Telefone: 3645-0518
6-Escola Municipal Tia Apolônia – Educação Especial Endereço: Rua Nicolau Valério, nº 420 – Bairro Vila Paraíso – Rio Negro Telefone: 3642-0359
7-Escola Municipal João Braz de Oliveira – Educação Infantil e Ensino Fundamental Endereço: Localidade Fazendinha I – Rio Negro Telefone: (41) 3628-5025
8-Escola Municipal João da Silva Machado – Educação Infantil e Ensino Fundamental Endereço: Rua Alfredo de Almeida, 139 – Centro – Rio Negro Telefone: 3642-3447
9-Escola Municipal Ricardo Nentwig – Educação Infantil e Ensino Fundamental Endereço: Rua Jorge Wiesenthal, 145 – Bairro Bom Jesus – Rio Negro – Telefone : 3645-1711
10-Escola Rural Municipal Jose de Lima – Educação Infantil e Ensino Fundamental Endereço: Localidade Roseira – Rio Negro – Telefone: (41) 3628-6006
11-Escola Municipal Professor Venceslau Muniz – Educação Infantil e Ensino Fundamental Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 3150 – Sitio dos Rauem – Rio Negro Telefone: 3645-3054
12-Escola Municipal Duque de Caxias – Educação Infantil e Ensino Fundamental Endereço: Lajeado dos Vieiras – Rio Negro Telefone: 41-3543-1126
13-Escola Municipal Paulino Valério – Educação Infantil e Ensino Fundamental Endereço: Lençol – Rio Negro Telefone: 47-3645-0280
14-Escola Municipal Eraldo Germano Plautz – Educação Infantil e Ensino Fundamental Endereço: Cunhupã – Rio Negro Telefone: 47-3645-0280
15-Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Cidadão Endereço: José Schelbauer Sobrinho, s/nº - Bairro Alto – Rio Negro – Telefone: 47-3645-0500



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



<p>16- Centro Municipal de Educação Infantil Tia Fani Endereço: Rua Ingracio Jose Correia, s/nº - Bairro Volta Grande – Rio Negro Telefone: 47-3643-7089</p>
<p>17- Centro Municipal de Educação Infantil Professora Lenir Rodrigues Endereço: Arthur Caeser, nº 200 - Bairro Bom Jesus- Rio Negro- Telefone: 47-3642-5619</p>
<p>18- Centro Municipal de Educação Infantil Claci Maria de Lima Endereço: Roseira – Rio Negro – Telefone – 41-3628-6069</p>
<p>19- Centro Municipal de Educação Infantil Silvestre Maess Endereço: Rua Jacob Schelbauer, – Vila São Judas Tadeu – Rio Negro Telefone: 3645-0518</p>
<p>20- Centro Municipal de Educação Infantil Alceu Antonio Swarowski Endereço: Lageado dos Vieiras – Rio Negro – Telefone: 41-3543-1106</p>
<p>DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – Telefone: 47-3642-0280</p>



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ANEXO V

CRONOGRAMA DE ENTREGA

**CRONOGRAMA DE ENTREGA DE GÊNEROS PERECÍVEIS CRECHES
JUNHO – 2016**

27/06

Discriminação	Ana Zornig	Alceu A. Swarowski	Claci Maria	Lenir Rodrigues	Pequeno Cidadão	Silvestre Maess	Tia Fani
Alface	11	01	04	06	04	05	01
Abobrinha	10	02	04	10	04	06	04
Batata inglesa	16	10	10	35	16	10	15
Beterraba	09	02	03	10	03	04	02
Brócolis	08	06	03	08	04	05	05
Cebola	03	02	02	04	05	04	02
Cenoura	07	03	03	11	05	05	04
Couve-flor	08	06	03	08	04	05	05
Repolho	10	04	04	06	04	05	04
Tomate	11	04	06	12	08	07	06

27/06

Discriminação	Ana Zornig	Alceu A. Swarowski	Claci Maria	Lenir Rodrigues	Pequeno Cidadão	Silvestre Maess	Tia Fani
Batata doce	16	10	10	30	16	10	10

27/06

Discriminação	Ana Zornig	Alceu A. Swarowski	Claci Maria	Lenir Rodrigues	Pequeno Cidadão	Silvestre Maess	Tia Fani
Aipim	10	06	07	10	10	08	07



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

CRONOGRAMA DE ENTREGA CRECHES
PÃO DE FORMA INTEGRAL TIPO CASEIRO

Dia da semana: Segunda-feira (PÃO DE FORMA INTEGRAL)

27/06

DIA	Ana Zornig	Alceu A. Swarowski	Claci Maria	Lenir Rodrigues	Pequeno Cidadão	Silvestre Maess	Tia Fani
Segunda-feira	20	05	08	17	15	15	08

CRONOGRAMA DE ENTREGA CRECHES
PÃO DE FORMA TIPO CASEIRO

Dia da semana: Quarta-feira (PÃO DE FORMA)

29/06

DIA	Ana Zornig	Alceu A. Swarowski	Claci Maria	Lenir Rodrigues	Pequeno Cidadão	Silvestre Maess	Tia Fani
Quarta-feira	20	05	08	17	15	15	08

CRONOGRAMA DE ENTREGA CRECHES
BISCOITO ARTESANAL DOCE DE MAISENA

Dia da semana: Segunda-feira

27/06

DIA	Ana Zornig	Alceu A. Swarowski	Claci Maria	Lenir Rodrigues	Pequeno Cidadão	Silvestre Maess	Tia Fani
Segunda-feira	08	02	03	04	02	04	03

CRONOGRAMA MÊS JUNHO ESCOLAS – 2.016
HORTIFRUTI

DIA: 27/06
29 kg Cebola
97 kg Tomate
61 kg Alface
100 Kg Cenoura
159 kg Repolho



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

**CRONOGRAMA DE ENTREGA
PÃO DE FORMA INTEGRAL CASEIRO**

MÊS: JUNHO - 2.016

DIA: 27/06

DIA SEMANA	ESCOLAS MUNICIPAIS	MANHÃ	TARDE	TOTAL
2ª FEIRA	NOSSA SENHORA APARECIDA	17	-	17
	RICARDO NENTWIG	15	-	15
	MATHIAS AUGUSTO BOHN	23	-	23
	OLAVO BILAC	15	-	15
	TIA APOLÔNIA	14	-	14
4ª FEIRA	ANA ZORNIG	30	-	30
	CELSO CATALAN	15	-	15
	JOÃO DA SILVA MACHADO	08	-	08
	DUQUE DE CAXIAS	13	-	13
	ERALDO GERMANO PLAUTZ	08	-	08
	JOÃO BRAZ DE OLIVEIRA	12	-	12
	JOSÉ DE LIMA	16	-	16
	PAULINO VALÉRIO	06	-	06
	VENCESLAU MUNIZ	08	-	08
TOTAL:			200 unidades	



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

**CRONOGRAMA DE ENTREGA DE GÊNEROS PERECÍVEIS CRECHES
JULHO – 2016**

04/07	11/07	18/07
-------	-------	-------

Discriminação	Ana Zornig	Alceu A. Swarowski	Claci Maria	Lenir Rodrigues	Pequeno Cidadão	Silvestre Maess	Tia Fani
Alface	11	01	04	06	04	05	0,5
Abobrinha	10	02	04	10	04	06	04
Batata inglesa	16	10	10	35	16	10	15
Beterraba	09	02	03	10	03	04	1,5
Brócolis	08	06	03	08	04	05	05
Cebola	03	02	02	04	05	04	02
Cenoura	07	03	03	11	05	05	04
Couve-flor	08	06	03	08	04	05	05
Repolho	10	04	04	06	04	05	04
Tomate	11	04	06	12	08	07	06

04/07	18/07
-------	-------

Discriminação	Ana Zornig	Alceu A. Swarowski	Claci Maria	Lenir Rodrigues	Pequeno Cidadão	Silvestre Maess	Tia Fani
Batata doce	16	10	10	30	16	10	10

11/07

Discriminação	Ana Zornig	Alceu A. Swarowski	Claci Maria	Lenir Rodrigues	Pequeno Cidadão	Silvestre Maess	Tia Fani
Aipim	10	06	07	10	10	08	07



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



CRONOGRAMA DE ENTREGA CRECHES **PÃO DE FORMA INTEGRAL TIPO CASEIRO**

Dia da semana: Segunda-feira (PÃO DE FORMA INTEGRAL)

04/07	11/07	18/07
-------	-------	-------

DIA	Ana Zornig	Alceu A. Swarowski	Claci Maria	Lenir Rodrigues	Pequeno Cidadão	Silvestre Maess	Tia Fani
Segunda-feira	20	05	08	17	15	15	08

CRONOGRAMA DE ENTREGA CRECHES **PÃO DE FORMA TIPO CASEIRO**

Dia da semana: Quarta-feira (PÃO DE FORMA)

06/07	13/07	20/07
-------	-------	-------

DIA	Ana Zornig	Alceu A. Swarowski	Claci Maria	Lenir Rodrigues	Pequeno Cidadão	Silvestre Maess	Tia Fani
Quarta-feira	20	05	08	17	15	15	08

CRONOGRAMA DE ENTREGA CRECHES **BISCOITO ARTESANAL DOCE DE MAISENA**

Dia da semana: Segunda-feira

04/07	18/07
-------	-------

DIA	Ana Zornig	Alceu A. Swarowski	Claci Maria	Lenir Rodrigues	Pequeno Cidadão	Silvestre Maess	Tia Fani
Segunda-feira	08	02	03	04	02	04	03

CRONOGRAMA MÊS JULHO ESCOLAS – 2.016 HORTIFRUTI

DIA: 04/07
29 kg Cebola
97 kg Tomate
86 kg Beterraba
220 kg Batata doce



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



**CRONOGRAMA DE ENTREGA DE GÊNEROS PERECÍVEIS CRECHES
AGOSTO-2016**

01/08	08/08	15/08	22/08	29/08
-------	-------	-------	-------	-------

Discriminação	Ana Zornig	Alceu A. Swarowski	Claci Maria	Lenir Rodrigues	Pequeno Cidadão	Silvestre Maess	Tia Fani
Alface	11	01	04	06	04	05	01
Abobrinha	10	02	04	10	04	06	04
Batata inglesa	16	10	10	35	16	10	15
Beterraba	09	02	03	10	03	04	02
Brócolis	08	06	03	08	04	05	05
Cebola	03	02	02	04	05	04	02
Cenoura	07	03	03	11	05	05	04
Couve-flor	08	06	03	08	04	05	05
Repolho	10	04	04	06	04	05	04
Tomate	11	04	06	12	08	07	06

01/08	22/08
-------	-------

Discriminação	Ana Zornig	Alceu A. Swarowski	Claci Maria	Lenir Rodrigues	Pequeno Cidadão	Silvestre Maess	Tia Fani
Batata doce	16	10	10	30	16	10	10

08/08	29/08
-------	-------

Discriminação	Ana Zornig	Alceu A. Swarowski	Claci Maria	Lenir Rodrigues	Pequeno Cidadão	Silvestre Maess	Tia Fani
Aipim	10	06	07	10	10	08	07



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



CRONOGRAMA DE ENTREGA CRECHES PÃO DE FORMA INTEGRAL TIPO CASEIRO

Dia da semana: Segunda-feira (PÃO DE FORMA INTEGRAL)

01/08	08/08	15/08	22/08	29/08
-------	-------	-------	-------	-------

DIA	Ana Zornig	Alceu A. Swarowski	Claci Maria	Lenir Rodrigues	Pequeno Cidadão	Silvestre Maess	Tia Fani
Segunda-feira	20	05	08	17	15	15	08

CRONOGRAMA DE ENTREGA CRECHES PÃO DE FORMA TIPO CASEIRO

Dia da semana: Quarta-feira (PÃO DE FORMA)

03/08	10/08	17/08	24/08	31/08
-------	-------	-------	-------	-------

DIA	Ana Zornig	Alceu A. Swarowski	Claci Maria	Lenir Rodrigues	Pequeno Cidadão	Silvestre Maess	Tia Fani
Quarta-feira	20	05	08	17	15	15	08

CRONOGRAMA DE ENTREGA CRECHES BISCOITO ARTESANAL DOCE DE MAISENA

Dia da semana: Segunda-feira

01/08	22/08
-------	-------

DIA	Ana Zornig	Alceu A. Swarowski	Claci Maria	Lenir Rodrigues	Pequeno Cidadão	Silvestre Maess	Tia Fani
Segunda-feira	08	02	03	04	02	04	03

CRONOGRAMA MÊS AGOSTO ESCOLAS – 2.016 HORTIFRUTI

DIA: 01/08	DIA: 08/08	DIA: 15/08	DIA: 22/08	DIA: 29/08
29 kg Cebola	29 kg Cebola	29 kg Cebola	29 kg Cebola	29 kg Cebola
97 kg Tomate	97 kg Tomate	97 kg Tomate	97 kg Tomate	97 kg Tomate
159 kg Repolho	61 kg Alface	138 kg Abobrinha	170 kg Aipim	120 kg Brócolis
	86 kg Beterraba	193 kg Batata	100 kg Cenoura	
		100 kg Cenoura	193 kg Batata	
			138 kg Abobrinha	
			86 kg Beterraba	



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



**CRONOGRAMA DE ENTREGA
PÃO DE FORMA CASEIRO INTEGRAL**

MÊS: AGOSTO - 2.016

DIA: 22/08 29/08

DIA SEMANA	ESCOLAS MUNICIPAIS	MANHÃ	TARDE	TOTAL
2ª FEIRA	NOSSA SENHORA APARECIDA	17	-	17
	RICARDO NENTWIG	15	-	15
	MATHIAS AUGUSTO BOHN	23	-	23
	OLAVO BILAC	15	-	15
	TIA APOLÔNIA	14	-	14
4ª FEIRA	ANA ZORNIG	30	-	30
	CELSO CATALAN	15	-	15
	JOÃO DA SILVA MACHADO	08	-	08
	DUQUE DE CAXIAS	13	-	13
	ERALDO GERMANO PLAUTZ	08	-	08
	JOÃO BRAZ DE OLIVEIRA	12	-	12
	JOSÉ DE LIMA	16	-	16
	PAULINO VALÉRIO	06	-	06
	VENCESLAU MUNIZ	08	-	08
TOTAL:			200 unidades	



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

BISCOITO ARTESANAL DOCE DE MAISENA

MÊS: AGOSTO/2.016

DIA: 01/08

DIA SEMANA	ESCOLAS MUNICIPAIS	TOTAL EM Kg
2ª FEIRA	NOSSA SENHORA APARECIDA	08
	RICARDO NENTWIG	08
	MATHIAS AUGUSTO BOHN	07
	OLAVO BILAC	08
	TIA APOLÔNIA	08
4ª FEIRA	ANA ZORNIG	10
	CELSO CATALAN	04
	JOÃO DA SILVA MACHADO	04
	DUQUE DE CAXIAS	08
	ERALDO GERMANO PLAUTZ	06
	JOÃO BRAZ DE OLIVEIRA	06
	JOSÉ DE LIMA	06
	PAULINO VALÉRIO	02
	VENCESLAU MUNIZ	04
TOTAL	89 Kg.	



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



**CRONOGRAMA DE ENTREGA DE GÊNEROS PERECÍVEIS CRECHES
SETEMBRO – 2016**

05/09	12/09	19/09
-------	-------	-------

Discriminação	Ana Zornig	Alceu A. Swarowski	Claci Maria	Lenir Rodrigues	Pequeno Cidadão	Silvestre Maess	Tia Fani
Alface	11	01	04	06	04	05	01
Abobrinha	10	02	04	10	04	06	04
Batata inglesa	16	10	10	35	16	10	15
Beterraba	09	02	03	10	03	04	02
Brócolis	08	06	03	08	04	05	05
Cebola	03	02	02	04	05	04	02
Cenoura	07	03	03	11	05	05	04
Couve-flor	08	06	03	08	04	05	05
Repolho	10	04	04	06	04	05	04
Tomate	11	04	06	12	08	07	06

05/09

Discriminação	Ana Zornig	Alceu A. Swarowski	Claci Maria	Lenir Rodrigues	Pequeno Cidadão	Silvestre Maess	Tia Fani
Batata doce	16	10	10	30	16	10	10

12/09

Discriminação	Ana Zornig	Alceu A. Swarowski	Claci Maria	Lenir Rodrigues	Pequeno Cidadão	Silvestre Maess	Tia Fani
Aipim	10	06	07	10	10	08	07



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

CRONOGRAMA DE ENTREGA CRECHES
PÃO DE FORMA INTEGRAL TIPO CASEIRO

Dia da semana: Segunda-feira (PÃO DE FORMA INTEGRAL)

05/09	12/09	19/09
-------	-------	-------

DIA	Ana Zonig	Alceu A. Swarowski	Claci Maria	Lenir Rodrigues	Pequeno Cidadão	Silvestre Maess	Tia Fani
Segunda-feira	20	05	08	17	15	15	08

CRONOGRAMA DE ENTREGA CRECHES
PÃO DE FORMA TIPO CASEIRO

Dia da semana: Quarta-feira (PÃO DE FORMA)

14/09	21/09	28/09
-------	-------	-------

DIA	Ana Zonig	Alceu A. Swarowski	Claci Maria	Lenir Rodrigues	Pequeno Cidadão	Silvestre Maess	Tia Fani
Quarta-feira	20	05	08	17	15	15	08

CRONOGRAMA DE ENTREGA CRECHES
BISCOITO ARTESANAL DOCE DE MAISENA

Dia da semana: Segunda-feira

05/09

DIA	Ana Zonig	Alceu A. Swarowski	Claci Maria	Lenir Rodrigues	Pequeno Cidadão	Silvestre Maess	Tia Fani
Segunda-feira	08	02	03	04	02	04	03

CRONOGRAMA MÊS SETEMBRO ESCOLAS – 2.016
HORTIFRUTI

DIA: 05/09	DIA: 12/09	DIA: 19/09
193 kg Batata	29 kg Cebola	29 kg Cebola
29 kg Cebola	97 kg Tomate	97 kg Tomate
97 kg Tomate	120 kg Brócolis	100 Kg Cenoura
120 kg Couve-flor	86 kg Beterraba	220 kg Batata doce
61 kg Alface	193 kg Batata	



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

**CRONOGRAMA DE ENTREGA
PÃO DE FORMA INTEGRAL CASEIRO**

MÊS: SETEMBRO - 2.016

DIA: 05/09

DIA SEMANA	ESCOLAS MUNICIPAIS	MANHÃ	TARDE	TOTAL
2ª FEIRA	NOSSA SENHORA APARECIDA	17	-	17
	RICARDO NENTWIG	15	-	15
	MATHIAS AUGUSTO BOHN	23	-	23
	OLAVO BILAC	15	-	15
	TIA APOLÔNIA	14	-	14
4ª FEIRA	ANA ZORNIG	30	-	30
	CELSO CATALAN	15	-	15
	JOÃO DA SILVA MACHADO	08	-	08
	DUQUE DE CAXIAS	13	-	13
	ERALDO GERMANO PLAUTZ	08	-	08
	JOÃO BRAZ DE OLIVEIRA	12	-	12
	JOSÉ DE LIMA	16	-	16
	PAULINO VALÉRIO	06	-	06
	VENCESLAU MUNIZ	08	-	08
TOTAL:			200 unidades	



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

**CRONOGRAMA DE ENTREGA
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

MÊS: JUNHO - 2016

Dia: 27/06/16

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
12	100 kg	Doce de banana em pasta.
13	100 kg	Doce de maçã em pasta.
14	200 kg	Feijão preto tipo I, embalagens de 01 kg.

MÊS: JULHO - 2016

Dia: 04/07/16

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
12	100 kg	Doce de banana em pasta.
13	100 kg	Doce de maçã em pasta.
14	400 kg	Feijão preto tipo I, embalagens de 01 kg.

MÊS: AGOSTO - 2016

Dia: 01/08/16

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
14	400 kg	Feijão preto tipo I, embalagens de 01 kg.